

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Esta semana, um conjunto de hospitais da zona centro anunciou ter-se associado e assinado um protocolo para a aquisição conjunta de medicamentos. Está em causa a compra de setenta referências de medicamentos oncológicos e biológicos, num processo que envolve catorze laboratórios farmacêuticos.

Estes medicamentos serão disponibilizados a um grupo de nove instituições hospitalares, designadamente Figueira da Foz, Instituto Português de Oncologia de Coimbra, as Unidades Locais de Saúde (ULS) de Castelo Branco e Guarda e os centros hospitalares de Coimbra, Leiria, Tondela-Viseu, Cova da Beira e Baixo Vouga.

O acesso dos utentes às terapêuticas de que necessitam, designadamente a medicamentos, é não só um direito como é fundamental. Os medicamentos oncológicos bem como os biológicos são conhecidos por serem medicamentos dispendiosos pelo que urge garantir que a população acede aos medicamentos de que necessita. Como tal, o Bloco de Esquerda quer saber quais são os medicamentos (substância ativa) que constam desta lista de setenta medicamentos bem como quais são as empresas que os comercializam.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Saúde, o seguinte documento:*

Lista dos medicamentos (substância ativa) incluídos no protocolo celebrado por um grupo de hospitais da zona centro bem como as empresas que os comercializam.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

HELENA PINTO(BE)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.